



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 1/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/AM

Processo nº 08240.002386/2021-14

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO AMAZONAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AMAZONAS**, com sede na Avenida Domingos Jorge velho, nº 40 - Dom Pedro II, Planalto, Manaus/AM, CEP 69.042-470, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0021-80**, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, Delegado de Polícia Federal, RG nº 11636910, CPF nº 019.673.827-00, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço 074, DE 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 – 2º Andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville - Santana do Parnaíba- SP- CEP: 06.541-078, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 48.537.010-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 371.237.288-40, *conforme procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 08240.002386/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021-SR/PF/AM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 4,91%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 132.943,10** (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula 3 – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual estimado da contratação é de **R\$ 3.219.977,38** (três milhões, duzentos e dezenove mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A) 12 meses	CUSTO UNITÁRIO (B)	CUSTO TOTAL SEM DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONT
6 (Taxa adm de Manutenção)	Gerenciamento e Administração COMPARTILHADA da frota envolvendo a manutenção em geral (preventiva e corretiva), com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios utilizando a implantação e a operação de um sistema informatizado e integrado, via web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP	3390.39	EVENTO	1.110	R\$ 0,0001	R\$ 0,11	-
7 (Taxa adm de Combustíveis)	Prestação de serviço de intermediação e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com administração de despesas de abastecimentos e manutenção leve, acompanhado por meio de sistema de informação desenvolvido para plataforma web, que viabilize o acesso a todas informações referentes às transações realizadas, a ser cotada por meio de Taxa de Administração de Serviços, para atender máquinas, equipamentos e veículos oficiais da frota da PF/MJSP (AUTO-GESTÃO)	3390.39	EVENTO	2.200	R\$ 0,0001	R\$ 0,22	-
8 (Serviços de manutenção)	Serviços para manutenção preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP, calculada pelo valor da mão de obra/hora	3390.39	REAL (R\$)	412.158,41		R\$ 412.158,41	24,30%
9 (Peças para manutenção)	Fornecimento de peças, equipamentos e acessórios para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	3390.30	REAL (R\$)	1.032.149,00		R\$ 1.032.149,00	24,30%
10 (Combustíveis)	Fornecimento de Combustíveis para máquinas, equipamentos e veículos da PF/MJSP	3390.30	REAL (R\$)	1.775.668,95		R\$ 1.775.668,95	4,10%
						<b>R\$ 3.219.977,38</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200382/0001;

Fonte de Recursos: 0100000000;  
Programa de Trabalho Resumido: 172371;  
Elemento de Despesa: 339039/ 339030;  
Plano Interno: PF99L00OD22;  
Nota de Empenho: 2022NE000039/ 2022NE000046/ 2022NE000047/ 2022NE000048/ 2022NE000049.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.2. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada (Apólice Nº 0306920219907750506553000, emitida pela Pottencial Seguradora) no valor de **RS 36.748,46** (trinta e seis mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

*Manaus, na data da assinatura eletrônica.*

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**

Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/AM

**RENATA NUNES FERREIRA**

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1-  
2-



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 07/03/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 08/03/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO AMARAL DA CRUZ, Agente Administrativo(a)**, em 09/03/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BETINA GRILLO FERNANDES, Agente de Polícia Federal**, em 09/03/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22349279** e o código CRC **5FC1B3DE**.